

## Ética empresarial e responsabilidade corporativa

1. O Fornecedor declara ter lido e compreendido os seguintes documentos e políticas do grupo Pirelli: “Valores e Código Ético”, “Código de Conduta”, “Política de Direitos Humanos Globais”, “Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente”, “Programa Anticorrupção” e “Política de gestão de Produtos”, publicados na Web em <https://corporate.pirelli.com/corporate/en-ww/governance/principles/gov-ethical-code> (acessar as versões “Portuguese”) e/ou disponibilizados a V.Sas. de outra forma, que estabelecem os princípios que regem a administração do grupo Pirelli, seus negócios, bem como relações contratuais e outras relações com terceiros.

2. Em face do exposto e em relação à execução do(s) Pedido(s) e / ou Contrato(s), o Fornecedor compromete-se:

a) a administrar suas atividades de acordo com:

- todos os princípios, valores e compromissos expressos nos documentos acima mencionados;
- políticas e compromissos similares, se houver, adotados publicamente pelo grupo Pirelli;

b) e, em particular, compromete-se:

- a não usar ou apoiar o uso de qualquer forma de trabalho infantil, escravidão, servidão, trabalho forçado / compulsório ou tráfico de pessoas, ou qualquer outra forma de exploração;
- a assegurar a igualdade de oportunidades, a liberdade de associação e a promoção do desenvolvimento de cada indivíduo;
- a se opor ao uso de punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal;
- a cumprir as leis aplicáveis e os padrões de mercado sobre horas de trabalho e salários, assegurando que os salários sejam suficientes para atender às necessidades básicas do pessoal;
- a estabelecer e manter procedimentos apropriados para avaliar e selecionar fornecedores e subcontratados com base em seus compromissos com a responsabilidade social, humana, trabalhista e ambiental;
- a não tolerar a corrupção sob qualquer forma ou em qualquer jurisdição, mesmo que tais atividades sejam permitidas, toleradas ou não processáveis;
- a avaliar e reduzir o impacto ambiental de seus próprios produtos e serviços durante todo o seu ciclo de vida;
- a usar recursos materiais de forma responsável, a fim de alcançar um crescimento sustentável que respeite o meio ambiente e os direitos das futuras gerações;
- a implementar modelos de gestão similares dentro de sua própria cadeia de suprimentos.

3. O Fornecedor reconhece que a Pirelli tem o direito, a qualquer momento, de verificar, diretamente ou por meio de terceiros, o cumprimento das obrigações aqui assumidas.

4. As Partes concordam que a Pirelli poderá rescindir o Contrato e / ou o(s) Pedido(s) e exercer quaisquer recursos disponíveis na lei no caso de o Fornecedor viole qualquer das disposições do parágrafo 2 acima.

5. O Fornecedor pode comunicar a **ethics@pirelli.com** qualquer violação ou suspeita de violação dos “Valores e Código Ético”, o “Código de Conduta” e as políticas do Grupo Pirelli “Direitos Humanos Globais”, “Saúde, Segurança e Meio Ambiente”, “Programa Anticorrupção” e “Gerenciamento do Produto” ou qualquer lei aplicável;

Os relatos podem ser anônimos, mas devem conter uma descrição dos eventos que constituem a violação das disposições contidas nos documentos da Pirelli acima mencionados, incluindo informações sobre a hora e local de ocorrência dos eventos relevantes, bem como as pessoas envolvidas. A Pirelli não tolerará ameaças ou represálias de qualquer tipo contra funcionários e colaboradores terceiros decorrentes de tais relatos e adotará todas as ações apropriadas contra quaisquer pessoas envolvidas em tais atos de ameaça ou represália. Além disso, a Pirelli deve garantir o anonimato dos que relatam as violações.

De Acordo:

Nome da Empresa: .....

Nome do representante legal da empresa: .....

Cargo do representante legal: .....

Assinatura e carimbo: .....

Data: .....